



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ACADÊMICOS DO SAMBA DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 52/2023, formalizado em 12 de setembro de 2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 056.351.466-35, Carteira de Identidade nº MG-11.269.370 SSP – MG, residente e domiciliado na Rua Maria Felipe da Silva nº 20, Bairro Santo Antônio e a **ACADÊMICOS DO SAMBA DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.170.811/0001-04, com sede na Rua José Fernandes, 210, Brasil, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Fernando de Assis Silva, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.971.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.061.*** SSP/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterada pela Lei Municipal 8.466 de 07 de julho de 2023 e a Lei Municipal nº 8.558 de 24 novembro 2023**, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº 37282-23-PAT-GOV e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, representando 80% sobre o valor total do Termo de Fomento original, nas seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 9.111,50 (nove mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

01.11.03.00.13.391.0004.1.0095 UG 11.03.00.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, conforme discriminação abaixo:



Função: 13, Subfunção: 391, Programa: 0004, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuição
Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (2.395)

R\$ 2.888,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

01.11.03.00.13.391.0004.1.0095 UG 11.03.00.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 391, Programa: 0004, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios
Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (4.666)

O valor do acréscimo será pago em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

⇒ ***Ficam alterados os itens:***

- ⇒ 3. Identificação do Projeto / Atividade - altera-se o valor Repassado pelo Município e o Valor Total: Município R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Valor Total R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- ⇒ 6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro – acréscimo nos materiais permanentes e material de consumo - Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- ⇒ 6.1.2 Material de Consumo - inclui-se os itens: 10 tintas e 4 massas corridas; Altera-se o valor total para R\$ 3.572,24 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
- ⇒ 6.1.3 Prestação de Serviços Pessoa Física ou Jurídica - inclui-se o item: Pedreiro 02 meses. Altera-se o valor total para R\$ 20.084,26 (vinte mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos);
- ⇒ 6.1.4 Aluguel - inclui-se os itens: Andaime e Escada. Altera-se o valor total para R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- ⇒ 6.1.5 Material Permanente – inclui-se o item: Exaustor eólico; Altera-se o valor total para R\$ 2.888,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
- ⇒ Altera-se o Valor Geral para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

ACADÊMICOS DO SAMBA DE PATOS DE MINAS

Fernando de Assis Silva

Presidente

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 52-2023 ACADÊMICOS DO SAMBA DE PATOS DE MINAS.pdf

Documento número #9ae63452-e222-4ec7-9aa2-f07e2d6ec549

Hash do documento original (SHA256): 2698ac884e6b51e8436025e4f3abb395b52108684b776fd2828eba5e4ab20212

Assinaturas

-  **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 14:36:06
-  **Fernando de Assis Silva**
CPF: 480.971.106-44
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 18:41:31
-  **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 15 dez 2023 às 17:51:25
-  **ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
CPF: 016.249.066-64
Assinou para aprovar em 18 dez 2023 às 12:43:27
-  **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 15 dez 2023 às 14:42:10
-  **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 15 dez 2023 às 15:18:48

Log

- 15 dez 2023, 13:59:54 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 9ae63452-e222-4ec7-9aa2-f07e2d6ec549. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2024 (13:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 dez 2023, 13:59:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

- 15 dez 2023, 13:59:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fernandodeassis@icloud.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando de Assis Silva.
- 15 dez 2023, 13:59:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
- 15 dez 2023, 13:59:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.
- 15 dez 2023, 13:59:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
- 15 dez 2023, 13:59:55 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
- 15 dez 2023, 14:36:06 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 14:42:10 LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 15:18:48 Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046258 e longitude -46.5078484. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 17:51:25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 18:41:31 Fernando de Assis Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernandodeassis@icloud.com. CPF informado: 480.971.106-44. IP: 177.191.68.103. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.591252519104238 e longitude -46.516410304934595. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 12:43:27 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 016.249.066-64. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 dez 2023, 12:43:27

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9ae63452-e222-4ec7-9aa2-f07e2d6ec549.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9ae63452-e222-4ec7-9aa2-f07e2d6ec549, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

É facultado ao município de Patos de Minas, em qualquer fase do sorteio, promover diligência destinada a esclarecer situações diversas, podendo o Comitê suspender a entrega da premiação, até a apuração final do processo.

O município de Patos de Minas se reserva no direito de divulgar os nomes dos contemplados, imagens e sons de vozes, pelo prazo de 5 (cinco) anos da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização. No caso de incapaz, essa divulgação deverá ser autorizada pelo seu responsável.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste.

Fazem parte deste Edital o ANEXO I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”.

Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023.

Marisa da Silva Peres - Presidente CGP
Otávio Augusto Ferreira – Membro CGP
Raphael Johan Alves Nogueira – Membro CGP
Vinícius Marques Caixeta – Membro CGP

Anexo I – Modelo de “Solicitação de Resgate de Prêmio”

Declaro que solicitei ao Comitê Gestor do Programa Patos Premia – CGP o prêmio obtido no sorteio n.º _____/_____, retirando a premiação na data de _____/_____/_____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio/2023, Partes: Universidade Federal de Uberlândia com interveniência da Fundação de Apoio Universitário – FAU. Objeto: Tem por objeto é a realização pela UFU do Projeto “Cidadania e Qualificação: Informação e Formação para o trabalho” que ofertará o curso preparatório para o ingresso no mercado de trabalho e o curso Básico de Formação em Vendas” para pessoas residentes no município de Patos de Minas, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Assinatura: 18/12/2023, Vigência: 09 meses a contar da data de recebimento do recurso. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 39/2023, Conveniada: Caixa Escolar CCI Teba. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 4.898,61 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência: 15/12/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 40/2023, Conveniada: Caixa Escolar Criança Feliz. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 15/12/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 16/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Pais e Amigos Dos Excepcionais de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para a execução de serviços socioassistenciais continuados (média complexidade), visando atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias em risco social. Valor R\$ 330.822,44 (trezentos e trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 15/12/2023 a 31/07/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 17/2023, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para assistência à prestação de serviços de Acolhimento Institucional às crianças e adolescentes. Valor R\$ 44.038,98 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos) Vigência: 18/12/2023 a 29/02/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 18/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para serviço de Acolhimento Institucional para idosas na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosas. Valor R\$ 18.806,45 (dezoito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) Vigência: 18/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 82/2023, Organização da Sociedade Civil: Grupo Escoteiro São Francisco 053/MG, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando aquisição de barracas a fim de proporcionar aprendizado e o desenvolvimento contínuos aos escoteiros. Valor: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), Vigência: 15/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 83/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Anjos Da Vida – AADV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) para manutenção da instituição e assistência a pessoas com doenças oncológicas. Valor: R\$ 300.224,19 (trezentos mil, duzentos e vinte quatro reais e dezenove centavos), Vigência: 15/12/2023 a 31/12/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 84/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho Desenvolvimento Comunitário De Bonsucesso, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), visando aquisição de materiais permanentes e compra de materiais de consumo. Valor: R\$ 7.998,50 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 15/12/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 85/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Amor Exigente De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção), atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, para acompanhamento terapêutico. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), Vigência: 18/12/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 86/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Providência de Deus, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio) visando aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para atendimento de crianças, adolescentes, jovens e idosos que se encontram em vulnerabilidade social. Valor: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), Vigência: 18/12/2023 a 31/12/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 87/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Presbiteriana de Educação de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) visando aquisição de materiais de consumo a fim de atender os alunos de educação básica. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência: 18/12/2023 a 30/06/2024. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 26/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Patense de Aprendizado Musical, Cultural, Social e de Cidadania APAMCSC, Objeto: tem por objeto o acréscimo de R\$ 17.555,50 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando 117,8695% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 18/12/2023. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 52/2023, Organização da Sociedade Civil: Acadêmicos do Samba de Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$12.000,00 (doze mil reais), representando 80% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 18/12/2023. Patos de Minas, 18 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|-----------|
| Razão Social ACADEMICOS DO SAMBA DE PATOS DE MINAS | | CNPJ 18.170.811/0001-04 | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua José Fernandes, 210 | | | |
| Bairro Brasil | Cidade Patos de Minas | CEP 38.700-490 | |
| E-mail da Instituição fernandodeassis@icloud.com | Site da instituição https://instagram.com/aca.demicosdosamba?igshid=OGO2MjdiOTE= | | |
| Telefone 1 (34) 9 9969-9070 | Telefone 2 () | Telefone 3 () | |
| Número da conta corrente: | Agência: | Banco: | Operação: |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

| | | | |
|--|----------------------------------|--|--|
| Nome Fernando de Assis Silva | | CPF: 480.971.106-44 | |
| Nº RG MG30611892 | Órgão Expedidor SSP/MG | Cargo/Função Presidente | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Paranaíba nº2046 | | | |
| Bairro Brasil | Cidade Patos de Minas | Período de Mandato 04/10/2021 a 04/11/2025 | |
| Telefone 1 (34) 99969-9070 | Telefone 2 () | Telefone 3 () | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

| | |
|---|---|
| Identificação do Projeto/Atividade O projeto consta da reforma, pintura, acabamento de piso e revestimento da cozinha e dos banheiros. | |
| Período de Execução 4 meses, a partir da data de recebimento do recurso. | Nº de Beneficiários que serão atendidos 100 famílias e público mensal previsto para 1000 pessoas. |
| Abrangência Patos de Minas, B. Centro e eventos esporádicos. | Valor recurso do Município(R\$) R\$ 27.000,00 Valor Contrapartida da OSC(R\$) R\$ 0.00 Valor total(R\$) R\$ 27.000,00 |
| Justificativa O projeto trata-se da reforma, pintura, acabamento de piso e revestimento da cozinha e dos banheiros, para oferecer condições apropriadas, para os projetos da associação, pintura do barracão e instalação de exaustores. É premente a reforma para revitalização da associação acadêmicos em Patos de Minas, devido a sua tradição de 36 anos de existência, sua realização é valiosa e necessária para o setor cultural e social. É também significativamente a realização da reforma pelo o interesse do público pelos projetos realizados na associação tradicionalmente procurada. Por se tratar de uma associação de sucesso e de tamanha duração, entre tanto anos de existência é natural o desgaste do local utilizado pela associação. Por esse motivo o local no momento encontra-se sem condições apropriada para uso do local. A associação é fundamental para as famílias vulneráveis envolvidas na associação | |
| Descrição do Projeto/Atividade | |

A associação Acadêmicos do Samba de Patos de Minas, fundada em 14 de março de 1986, é uma associação sem fins lucrativos com duração por tempo indeterminado, com sede no município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na rua José Fernandes, CNPJ sob nº 18.170.811/0001-04.

A Acadêmicos do Samba é uma associação de apoio aos artistas, ao esporte e famílias carentes.

Suas principais ações são: organização de eventos; apoio aos artistas, ao esporte e famílias no desenvolvimento social.

O público beneficiário da associação é variado, de todas as idades, principalmente as pessoas interessadas por arte, esporte e lazer. Também são contemplados, os artistas e suas famílias, através das ações sociais, como eventos esporte e lazer. O público mensal previsto na associação, é estimado em aproximadamente 500 a 1000 pessoas e cerca de 100 famílias.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Seguem os documentos anexados

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

O projeto trata-se da reforma, pintura, acabamento de piso e revestimento da cozinha, dos banheiros, pintura do barracão e instalação de exaustores para oferecer condições apropriadas na Associação Acadêmicos do Samba em Patos de Minas.

5.2. Resultados esperados

Melhoria na condição das ações sociais e culturais da associação.
Ajuda no desenvolvimento social da comunidade.
Oportunidade de convivência social.

5.3. Metas [Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014](#)

Através da realização dos projetos para melhoria das famílias atendidas e oportunidade na realização de novos projetos.

5.4. Público beneficiário [Artigo 53, Lei 13019/2014](#)

Aproximadamente 100 famílias e 500 a 1.000 pessoas, interessadas nas ações sociais.

5.5. Forma de execução das atividades [Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014](#)

Este projeto de reforma prevê seu início imediato com conclusão de 120 dias.
Em esforço impar a associação, tem como meta a realização de eventos, aulas de esportes e lazer com o barracão em eventos esporádicos.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.

Por se tratar de necessidade urgente a diretoria da Acadêmicos do Samba já antecipou os contatos e orçamentos para agilizar e ganhar tempo na reforma do local e no planejamento e divulgação dos eventos da associação do ano de 2023. Desta forma a realização do projeto deverá atingir um público bem maior que a média dos outros projetos.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014 (??)

| Função | Formação | Carga horária semanal |
|--------|----------|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (RS) |
|--|--------------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | |
| Material de Consumo | R\$ 3.572,24 |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | R\$ 20.084,26 |
| Aluguel/Locação | R\$ 455,00 |
| Materiais Permanentes e Obras | R\$ 2.888,50 |
| TOTAL | R\$ R\$ 27.000,00 |

6.1 Detalhamento das despesas**6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;**

| Item | Especificação/Função | Cargo | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|----------------------|-------|----------|--------------|------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | Subtotal | | | | |

6.1.2 Material de Consumo

| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /produto | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|-----------------|----------|---------------|----------------|--------------|------------------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| | Subtotal | | | | | |

6.1.2.1 Material de Consumo ADITIVO

| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /produto | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------|-------------------------|----------|---------------|----------------|--------------|------------------------|
| 01 | Compra de Tinta | 01 | 10 | R\$ 279,80 | R\$ 2.798,0 | R\$ 2.798,00 |
| 02 | Compra de Massa Corrida | 01 | 01 | R\$ 193,56 | R\$ 774,24 | R\$ 774,24 |
| 03 | | | | | | |
| | Subtotal | | | | | R\$ 3.572,24 |

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

| 6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | | | | | | |
|--|------------------------|----------|--------------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /profissional | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01 | Pedreiro | 4 | 1 | | R\$ 1.958,19 | R\$ 7.832,74 |
| 02 | Marmoraria - Pia | 1 | 2 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 03 | Material de Construção | 1 | 1 | | R\$ 6.167,26 | R\$ 6.167,26 |
| 04 | | | | | | |
| | Subtotal | | | | | R\$ 15.000,00 |

| 6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica ADITIVO | | | | | | |
|--|-----------------|----------|--------------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /profissional | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01 | Pedreiro | 2 | 1 | R\$ 2.542,13 | R\$ 2.542,13 | R\$ 5.084,26 |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| | Subtotal | | | | | R\$ 5.084,26 |

| 6.1.4 Aluguel/Locação | | | | | |
|-----------------------|-----------------|--------------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item | Especificação | Qtde/mês ou evento | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| | Subtotal | | | | |

| 6.1.4 Aluguel/Locação ADITIVO | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item | Especificação | Qtde/mês ou evento | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01 | Andaime - Quinzena | 1 | 180,00 | 180,00 | R\$ 180,00 |
| 02 | Escada Grande - Quinzena | 1 | 275,00 | 275,00 | R\$ 275,00 |
| | Subtotal | | | | R\$ 455,00 |

| 6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras | | | | | | |
|--|-----------------|----------|----------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /material | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| | Subtotal | | | | | |

| 6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras ADITIVO | | | | | | |
|--|---------------------------|----------|----------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /material | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01 | Compra de Exaustor Eólico | 1 | 5 | 577,70 | 2.888,50 | 2.888,50 |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| | Subtotal | | | | | 2.888,50 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 27.000,00 |
|--------------------|--|--|--|--|--|----------------------|

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

| REPASSES | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

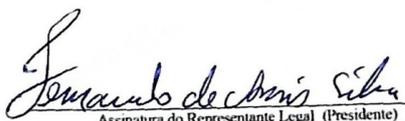
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 04 de dezembro de 2023.


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da OSC

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de _____ de 2023.



Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa